

## Saiba o que pode e não pode no segundo turno da eleição



Um dos candidatos à Presidência é Luiz Inácio Lula da Silva (PT)



O presidente Jair Bolsonaro (PL) pretende obter um novo mandato



Tarcísio Gomes de Freitas (Republicanos) quer ser governador de SP



Fernando Haddad (PT) também almeja o Palácio dos Bandeirantes

# Vem aí o segundo turno. O que se permite ou não?

Tira-dúvidas mostra que as regras da primeira fase também valem no dia 30. Relembre

DANIEL GONS

DA REDAÇÃO

O segundo turno das eleições está marcado para o

dia 30, próximo domingo. Em São Paulo, Tarcísio de Freitas (Republicanos) e Fernando Haddad (PT) dis-

putam o Palácio dos Bandeirantes. Para a Presidência da República, os candidatos são Luiz Inácio Lula

da Silva (PT) e Jair Bolsonaro (PL), que tenta a reeleição. Confira um tira-dúvidas sobre a votação.

### PARA GUARDAR

#### Quem não votou no primeiro turno poderá votar normalmente no segundo?

A resposta é sim. Quem não compareceu às urnas no primeiro turno pode votar normalmente no segundo, mesmo que ainda não tenha justificado a ausência. Para se explicar, o eleitor tem 60 dias a partir da data do turno em questão para ir ao cartório eleitoral ou fazer o procedimento pelo sistema Justifica ([justifica.tse.jus.br](https://justifica.tse.jus.br)).

#### Quem estiver doente ou trabalhando e não puder votar deve justificar a ausência como?

A chefe da 118ª Zona Eleitoral (ZE) de Santos, Michelle Lapa Cortegiano Molarino, explica que a justificativa pode ser apresentada no cartório após as eleições, a menos que se esteja fora do domicílio eleitoral. É importante levar documentos que justifiquem a ausência, como atestado ou laudo médico. "Quem estiver doente no dia das eleições não precisa justificar na data. Nascimento de filhos, falecimentos de pessoas da família... Em todos esses fundamentos, a justificativa pode ser apresentada no cartório após as eleições. Mas quem está fora do seu domicílio eleitoral precisa justificar no dia".

#### Haverá locais para voto em trânsito?

Sim. Apenas cidades com mais de 100 mil eleitores estão habilitadas para receber o voto em trânsito. Na Baixada Santista, quatro municípios entram na estatística: Santos, São Vicente, Praia Grande e Guarujá. O voto em trânsito pode ser solicitado até 18 de agosto. É importante que o eleitor verifique o local e a seção onde vai votar, o que pode ser feito no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), para evitar filas e equívocos.

#### É permitido votar usando a camisa do candidato escolhido?

Sim, mas a manifestação deve ser silenciosa, sem induzir outros eleitores a votarem em determinado candidato. "Ele (eleitor) pode ir caracterizado com o nome do candidato na camiseta, boné, broche, adesivo. Não há problema algum. As manifestações verbais de apoio ou críticas aos candidatos não são permitidas. Não está autorizada aglomeração ou pedir voto em um candidato na fila para outros eleitores", explica Michelle.



#### O esquema de celulares será o mesmo do primeiro turno? O aparelho deverá ser deixado com o mesário, desligado?

Sim. Como no primeiro turno, deve haver uma mesa ou cadeira em cada seção de votação para que o eleitor deixe o celular antes de ir para a urna eletrônica. Outros equipamentos, como filmadoras, máquinas fotográficas e câmeras, também são proibidos, visando ao sigilo do voto. O aparelho deve ficar posicionado em um lugar de modo que, mesmo na urna, o eleitor ainda possa tê-lo em vista.

#### Haverá biometria?

Sim. O sistema seria colocado em prática no pleito de 2020, mas isso não ocorreu devido à pandemia de covid-19. Neste ano, a biometria passou a ser validada nas eleições como forma de garantir mais segurança à identificação do eleitor.

#### Quais documentos são aceitos na sala de votação?

A pessoa que for votar pode levar apenas o título de eleitor no celular, pelo aplicativo e-Título, caso já tenha feito o cadastramento biométrico. Se esse procedimento não foi realizado, o e-Título deve estar acompanhado de um documento oficial com foto, como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou o Registro Geral (RG), tanto na forma física quanto digital. Michelle ressalta que os votantes não podem apresentar fotos do documento ou captura de tela do celular. "Isso não é aceito como identificação do eleitor. (Ele) Pode apresentar o documento na versão digital desde que seja gerado no aplicativo do órgão. A pessoa entra no (app do) Detran e gera a carteira de habilitação digital. Esse documento é válido. A foto, não".

#### Qual será o horário de abertura dos locais de votação e de encerramento?

Da mesma forma que no primeiro turno, a votação começa às 8 horas e termina às 17 horas. Caso o prazo seja ultrapassado, quem tiver chegado na fila antes das 17 horas poderá votar.

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

**Seção:** Cidades **Caderno:** A **Página:** 6